

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

BOLETIM INTERNO Nº 044/2000

INSTITUTO DO SERVO
DATA: 04 07 01
DE: SA ELER.

*A*

**POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
BOLETIM INTERNO Nº 044/2000**

Quartel em Florianópolis, 20 de novembro de 2000

(SEGUNDA - FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração

**2º PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS**

**LICENÇA ESPECIAL - GOZO**

**Concedo** o 1º mês referente ao 1º quinquênio, a contar de 14 de novembro de 2000, ao 3º Sgt PM Mat 920384-2 **CARLOS CRISTIANO DE OLIVEIRA** do BM-1/CCB ( Fpolis ), a fim de tratar de assuntos particulares.

## TRANSCRIÇÃO DE OFICIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU ESTADO DE SANTA CATARINA

Blumenau, 09 de novembro de 2000

Prezado Comandante:

Permita-me, inicialmente, manifestar a satisfação de cumprimentá-lo.

Venho através deste, comunicar o recebimento de seu cartão, agradecendo, sensibilizado, a gentileza da lembrança.

O sucesso é resultado da soma de esforços. É consequência da união de propósitos que irmanam dos sonhos, despertam esperanças, inspiram perspectivas na construção da felicidade.

Agradeço pela atenção dispensada, reiterando votos de elevada estima e consideração.

Meu gabinete, do número 2 nesta Casa Legislativa, está a disposição.

Atenciosamente

**Deusdith de Souza**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Coronel Milton Antônio Lazzaris  
DD Comandante do Corpo de Bombeiros  
Rua Almirante Lamago, 381  
CEP 88.015-600 Florianópolis/SC

### TRANSCRIÇÃO DE PARECER

**PARECER Nº 112/Ch Gab Cmdo G/00**

**REFERÊNCIA:** Nota nº 302/00/CCB

**PROCEDÊNCIA:** Comando-Geral

**ORIGEM:** 3º/4ª/2º BBM

**ASSUNTO:** Não-repasse por parte da Prefeitura Municipal de Mafra de recursos oriundos do SUS ao 3º/4ª/2º BBM

**EMENTA:** Constatada a irregularidade, qualquer cidadão pode dirigir denúncia ao Tribunal de Contas do Estado – TCE - de acordo com o previsto no art. 120 do Regimento Interno TCE. Necessidade de indício de prova razoavelmente convincente.

## I – RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de providências por parte do 2º Ten Guideverson de Lourenço Heisller Cmt 3º/4ª/2º BBM, a respeito de recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS – recebidos pela Prefeitura Municipal de Mafra e não repassados ao Pelotão BM de Mafra, desrespeitando assim convênio firmado entre as entidades supra.

Este é o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se no relatado pelo 2º Ten Cmt 3º/4ª/2º BBM, que a Prefeitura Municipal de Mafra tem recebido e retido recursos públicos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS –, que deveriam ser repassados ao 3º/4ª/2º BBM, para manutenção das atividades de atendimento pré-hospitalar, conforme convênio firmado.

Vislumbra-se a indevida retenção de verba pública, que tinha uma destinação específica, sem uma justificativa para tal, o que leva a crer que existam irregularidades nesse procedimento.

Diante da tentativa de regularização já efetivada pelo 2º Ten PM Cmt 3º/4ª/2º BBM, a qual resultou infrutífera, resta a denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, órgão responsável pela auditoria contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial sobre as contas das unidades da Administração Municipal.

O próprio Oficial Cmt 3º/4ª/2º BBM pode efetivar a denúncia, desde que obedeça as exigências elencadas nos arts. 120 e 121, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 11/91, que preceituam:

"Art. 120. **Qualquer cidadão**, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 121. As denúncias sobre matéria de competência do Tribunal deverão revestir-se das seguintes formalidades:

I – referir-se a administrador ou responsável sujeito a jurisdição do Tribunal;

II – ser redigida em linguagem clara e objetiva;

III – estar acompanhada de indício de prova razoavelmente convincente;

IV – conter o nome legível e a assinatura do denunciante, sua qualificação e endereço.

Parágrafo único. O tribunal poderá não conhecer das denúncias apresentadas que não se revestirem das formalidades referidas no 'caput' deste artigo." (grifo nosso)

Assim, caso o 2º Ten PM Cmt 3º/4ª/2º BBM ofereça a denúncia ao Tribunal de Contas do Estado na qualidade de cidadão, deve ter o cuidado de redigi-la em linguagem clara e objetiva, juntando provas que explicitem as irregularidades que alega existir, como cópia do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mafrá e a Polícia Militar de Santa Catarina, extratos BCCB 044 de 20 Nov 2000

bancários que apontem a falta de repasse dos recursos ao 3º/4ª/2º BBM, cópias das fichas de atendimento pré-hospitalar - APH -, demonstrativo com o total de recursos retidos pela Prefeitura de Municipal de Mafra, e demais documentos que julgar pertinentes para comprovação dos fatos. Por fim, a denúncia deve conter o nome legível do denunciante sua assinatura, bem como, sua qualificação e endereço.

### III – CONCLUSÃO

De acordo com a fundamentação supra, **opina-se** pela informação ao 2º Ten Guideverson de Lourenço Heisler Cmt 3º/4ª/2º BBM de que ele mesmo pode efetivar denúncia a Tribunal de Contas do Estado de Santa de acordo com o que preceituam os 120 e 121, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 11/91.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 08 de novembro de 2000.

**CLÓVIS LOPES COLPANI**

**1º Ten PM Aux Ch Gab Cmdo-Geral**

#### RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CAT/CCB, EM ASSESSORIA A OUTRAS OBM's DURANTE O ANO DE 2000

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
1.Exames de Projetos	4	4	0	0	0

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
2.Vistorias	0	0	0	0	0

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
3. Estágios	0	2	1	0	0

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
4. Cursos	0	0	0	0	0

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
5. Consultas Técnicas	10	27	15	19	6

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
6. Pareceres Técnicos	0	0	0	4	2

### RELATÓRIO DAS ATIVIDADES SAT/ILHA/1ºBBM, DURANTE O ANO DE 2000

<b>1. Exames de Projetos</b>	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
a. Protocolados no mês	77	76	58	59	62
1) Protocolo Novos	23	18	11	23	20
2) Alterações de Projetos	11	14	16	15	4
3) Retornos	43	43	31	21	38
b. Análises de Projetos Realizados no Mês	103	76	53	51	56
1) Indeferidos	47	39	28	36	41
2) Favoráveis	56	32	25	15	15
c. Pendentes do Mês Anterior	0	0	5	5	3
d. Pendentes do Mês	0	5	5	3	3

<b>2. Vistorias de Habite-se</b>	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
a. Protocoladas no mês	29	38	42	28	34
1) Edificação Novas	9	6	20	8	15
2) Retornos	20	32	22	20	19
b. Vistoria de Habite-se Realizadas no Mês	28	40	33	32	34
1) Indeferidos	18	29	25	22	20
2) Favoráveis	10	11	11	10	14
c. Pendentes do Mês Anterior	4	5	3	9	5
d. Pendentes do Mês	5	3	9	5	5

<b>3. Vistorias de Funcionamento</b>	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
a. Protocolados no mês	80	62	66	46	109

1) Funcionamentos Novos	46	43	43	32	64
2) Retornos	34	19	23	14	45
b. Vistoria de Funcionamento Realizadas no Mês	106	75	61	40	109
1) Indeferidos	58	34	39	27	63
2) Favoráveis	48	41	22	13	46
c. Pendentes do Mês Anterior	26	0	0	5	1
d. Pendentes do Mês	0	0	5	1	1

<b>4. Vitorias de Manutenção</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
a. Protocolados no mês	70	61	71	20	31
1) Manutenção Novas	43	32	41	8	4
2) Retornos	27	29	30	12	27
b. Vistoria de Manutenção Realizadas no Mês	70	61	71	20	31
1) Indeferidos	19	57	64	19	30
2) Favoráveis	51	4	7	1	1
c. Pendentes do Mês Anterior	0	0	0	0	10
d. Pendentes do Mês	0	0	0	0	0

<b>5. Outra Vitorias</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
	15	14	25	1	7

<b>6. Palestras</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
Efetuadas	0	0	2	2	0

<b>7. Consultas Técnicas</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
Efetuadas	66	84	84	47	63

<b>8. Pareceres Técnicos</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
Efetuadas	1	4	0	3	3

<b>9. Taxas</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
a. Projetos	14.049,07	12.663,9	6.102,68	7.423,73	19.793,66
b. Habite-se	939,61	3.729,52	22.232,42	7.171,22	7.773,92



c.Funcionamento	6.167,08	2.631,57	2.282,92	1.273,02	1.078,1
d..Sub Total	21.115,76	19.024,99	30.618,02	15.867,97	28.645,68
e.Outras Taxas					
f.Total	21.155,76	19.024,99	30.618,02	15.867,97	28.645,68

<b>10. Laudos Técnicos</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
	1	0	0	0	0

<b>11. VTRs</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>
a.ATP 42 (FIAT UNO) - Placa PM -111198 (LXX-9056)					
Kms Rodados	781	2.315	2.264	1.735	1.570
b.ATP 43 (FIAT UNO) - Placa PM - 111199 (LXX - 9096)					
Kms Rodados	986	2.619	2.390	1.821	2.439
c. Kadett - Placa PM - 11.1411 - LXS 9536					
Kms Rodados	1.784	1.734	1.502	2.179	2.464
d. CG-125 (MOTO) - Placa PM 13504					
Kms Rodados	1.219	1.227	1.689	980	1.549

Assina: **ÁLVARO MAUS** - Maj PM Chefe do CAT/CCB

## SERVIÇO DE SAÚDE

### VISITA MÉDICA

Em 07 Nov 2000 do 2º Sgt PM Mat 906848-1 **SÉRGIO MIRANDA**, Aux. do BM-3/CCB, no HPM, obteve o seguinte parecer: LTS por 30 (trinta) dias - Dr Gandhi Bottermund Galli - CRM 8734.

### DISPENSA

Em 13 Nov 2000 do Sd PM Mat 907989-0 **GERSON LOPES**, Aux. do BM-4/CCB, no HPM, obteve o seguinte parecer: 07 (sete) dias de repouso - Drª Maria Heloisa B. Da S. Canalli CRM 4374.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

**ASS.:**



**MILTON ANTÔNIO LAZZARIS**  
CEL PM Comandante do CBPMSC

